CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

Requerimento nº 011/2022

Reiterando o requerimento n°036/2021 os Ilustres Vereadores Silvio de Mazzi dos Santos, Valdeir Aparecido Laureano e João Paulo Belém no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Requer

Solicita informações referente as leis aprovadas pelo legislativo e sancionadas pelo executivo dos tópicos citados abaixo:

1 – Lei Proibição Narguilé, em calçadas e repartições públicas.
2 – Proibição do uso do avião na aplicação de seus derivados a área rural do município.
3 – Lei que autoriza o corte e poda de árvores, com autorização da Secretária da agricultura e meio ambiente.
4 – Lei que destina os resíduos e galhos das árvores podadas e erradicadas.

Justificativa

- **Sabemos que a lei n°1.279/2019 é sobre a proibição do uso de narguilé em calçadas e repartições públicas, sendo assim faz-se necessário a fiscalização para que essa lei seja cumprida no município de Itaúna do Sul, para a saúde dos jovens e demais pessoas.**
- **Existe a Lei n°1.192/2017 no município que faz a proibição de produtos com agrotóxicos glifosato dentro dos limites do município de Itaúna do Sul, sendo assim é necessário a verificação para saber se a Lei está sendo cumprida. Sendo dever da secretaria da agricultura e meio ambiente verificar.**
- **Considerando as podas das árvores, gostaríamos de verificar se a secretaria da agricultura e meio ambiente tem sido informada sobre a mesma e fazendo a liberação dessas podas.**

- **Existe a lei que destina os resíduos e galhos de árvores podadas e erradicadas, quais são os locais que são encaminhados esses resíduos.**

Sala das Sessões, 05 de maio de 2022.

Silvio de Mazzi dos Santos
Vereador

Valdeir Aparecido Laureano
Vereador

João Paulo Belém
Vereador